

PORTARIA Nº 129/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 052/2025/SEPLAG e 053/2025/SEPLAG, das empresas ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA e a SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/00818.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência dos contratos, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/00818 e CONTRATO Nº 052/2025/SEPLAG	ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 24.706.550/0001-99.	R\$ 2.695,00	O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/ corretivas nos equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	Luciano Pessoa. Matrícula nº 345986.	José Mario Soares de Araujo. Matrícula nº 307358.	29/08/2025
SEPLAG-PRO-2025/00818 e CONTRATO Nº 053/2025/SEPLAG	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ nº 18.690.686/0001-55.	R\$ 38.805,80	O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/ corretivas e o fornecimento de baterias para equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços e fornecimentos dos produtos, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	Luciano Pessoa. Matrícula nº 345986.	José Mario Soares de Araujo. Matrícula nº 307358.	29/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730339

PORTARIA Nº 130/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 055/2025/SEPLAG, da empresa Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/07277.



2 de setembro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.065

Página 11

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/07277 e CONTRATO Nº 055/2025/ SEPLAG	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO. CNPJ nº 97.324.271/0001-34.	R\$ 498.270,00	O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando à participação de 46 (quarenta e seis) servidores e servidoras em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso (FESMP/MT), com a finalidade de atender as necessidades de formação continuada dos Servidores do Poder Executivo de Mato Grosso.	Matheus Santiago Silva. Matrícula nº 274241.	Adriano Sabino Gomes. Matrícula nº 67283.	Rosângela Maria Moreira. Matrícula nº 19267.	28/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730341

PORTARIA Nº 131/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 056/2025/SEPLAG, da empresa Patrocínio Comercio e Distribuição de Produtos LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/16378.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/16378 e CONTRATO Nº 056/2025/ SEPLAG	PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 51.205.273/0001-03.	R\$ 288.000,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 013/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e suas unidades administrativas.	Bruna Fabrícia da Silva. Matrícula nº 258119.	Vanessa Camila Souza Viana. Matrícula nº 301112.	Bruno Fontes da Silva. Matrícula nº 290836.	28/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1730343



SEPLAGCAP202550097A